



Processo 84.603

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060**

Revoga dispositivo do Código de Obras e Edificações e a correlata Lei Complementar 505/11, que altera o Código de Obras e Edificações, para determinar construção, nas edificações destinadas a escola, de baias para estacionamento de veículos de transporte escolar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Ficam revogados o art. 93-R do Anexo à Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996 (Código de Obras e Edificações) e a Lei Complementar nº 505, de 30 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte (18/02/2020).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*